

DELIBERAÇÃO Nº 079 – 13/03/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação 08/2018 -CIB Regional- 7ª Regional de Saúde – Pato Branco, que aprova o pleito do Instituto Nossa Vida de Coronel Vivida, o qual solicita recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para o hospital no valor de R\$ 276.990,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais). Processo 14.037.463-6.

Aprova “AD Referendum” o convênio firmado entre a SESA-PR e o Instituto Nossa Vida de Coronel Vivida, o qual solicita recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para o hospital no valor de R\$ 276.990,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual